



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Secretaria de Governo

Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor

RESOLUÇÃO Nº 16/2015/FMDC

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Dispõe sobre a autorização de custeio com recursos do FMDC, para aquisição de equipamentos para atender os diversos setores do Procon.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor de Itajubá MG, no exercício das suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.078/90, Lei Municipal 2.314/00 e, Decreto Municipal 3.365/01, de acordo com as deliberações da 22ª Reunião Ordinária, realizada em 25/06/15, constantes do item 2.2., letra "a", aprovado a unanimidade,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o custeio, através de recursos do FMDC, para aquisição dos seguintes equipamentos:

§ 1º - 02 (dois) Aparelhos digitalizadores *scanners*, para suprir a necessidade de atender 100% dos setores do Procon, para digitalização de processos e documentos.

§ 2º - 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as salas de Treinamento e de Fiscalização.

§ 3º - 01 (uma) Cortina, para atender a Sala de Treinamento e Reuniões.

§ 4º - 01 (um) Aparelho Roteador de rede wireless para Sala de Audiências.

§ 5º - 01 (um) Suporte para projetor para Sala de Treinamento e Reuniões.

§ 6º - 01 (um) Suporte para TV, para o setor de Atendimento com uso de senha eletrônica.

§ 7º - 01(uma) Impressora de senhas eletrônicas, para uso do sistema de senhas do Setor de Atendimento ao público.

§ 8º - Uniformes para equipe de colaboradores do Procon.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itajubá-MG, 26 de junho de 2015.

Vinicius Fonseca Marques
Presidente do Conselho Gestor do FMDC

* Publicação: DOE 29/06/2015.